



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 527.....

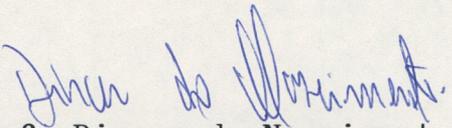
Acolhe requerimentos de discentes e delega competência à Diretoria de Ensino para deliberar sobre os mesmos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Acolher os requerimentos dos discentes Gabriel Alves da Costa Lima, nº 1756/93; Júlio César Silva Azevedo, nº 1759/93, e Mônica Fonseca, datado de 13 de agosto deste ano, que solicitam matrícula fora do prazo previsto no Calendário Escolar, delegando competência ao Diretor de Ensino para deliberar sobre o mérito dessas solicitações.

Ouro Preto, 13 de agosto de 1993.


Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente